

**第 229/2004 號行政長官批示**

鑑於判給「氹仔新城市發展有限公司」租賃「濠景花園」第1期第VII座（第28座）2樓和3樓A、B、E、F座，4樓B、E、F座，5樓B、E座，6樓和8樓A、B座，7樓A、B、E座，15樓E座，第1期第VII座（第30座）2樓至5樓和7樓I、J、M、N座，6樓I、M、N座，8樓和14樓J、N座，9樓I、J座，10樓、16樓、17樓、19樓和22樓J座、23樓H座，共五十六個單位給澳門大學，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「氹仔新城市發展有限公司」訂立「濠景花園」第1期第VII座（第28座）2樓和3樓A、B、E、F座，4樓B、E、F座，5樓B、E座，6樓和8樓A、B座，7樓A、B、E座，15樓E座，第1期第VII座（第30座）2樓至5樓和7樓I、J、M、N座，6樓I、M、N座，8樓和14樓J、N座，9樓I、J座，10樓、16樓、17樓、19樓和22樓J座、23樓H座，共五十六個單位的租賃合同，金額為\$2,351,273.51（澳門幣貳佰叁拾伍萬壹仟貳佰柒拾叁元伍角壹分整），並分段支付如下：

2004年 .....	\$ 805,500.35
2005年 .....	\$ 1,545,773.16

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算經濟分類「02-03-04-00-02 — 其他租金」帳目之撥款支付。

三、二零零五年的負擔將由登錄於該年度澳門大學本身預算之相應撥款支付。

四、二零零四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年八月十三日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2004**

Tendo sido adjudicado à «Nova Taipa Urbanizações, Limitada», o arrendamento das fracções A, B, E e F dos 2.º e 3.º andares, B, E e F do 4.º andar, B e E do 5.º andar, A e B dos 6.º e 8.º andares, A, B e E do 7.º andar, e E do 15.º andar, da fase 1 do bloco VII (bloco 28) e das fracções I, J, M e N dos 2.º ao 5.º e do 7.º andares, I, M e N do 6.º andar, J e N do 8.º e 14.º andares, I e J do 9.º andar, J dos 10.º, 16.º, 17.º, 19.º e 22.º andares, e H do 23.º andar, da fase 1 do bloco VII (bloco 30), totalizando 56 fracções do «Edifício Nova Taipa», destinadas ao uso da Universidade de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Nova Taipa Urbanizações, Limitada», para o arrendamento das fracções A, B, E e F dos 2.º e 3.º andares, B, E e F do 4.º andar, B e E do 5.º andar, A e B dos 6.º e 8.º andares, A, B e E do 7.º andar, e E do 15.º andar, da fase 1 do bloco VII (bloco 28) e das fracções I, J, M e N dos 2.º ao 5.º e do 7.º andares, I, M e N do 6.º andar, J e N do 8.º e 14.º andares, I e J do 9.º andar, J dos 10.º, 16.º, 17.º, 19.º e 22.º andares, e H do 23.º andar, da fase 1 do bloco VII (bloco 30), totalizando 56 fracções do «Edifício Nova Taipa», pelo montante de \$ 2 351 273,51 (dois milhões, trezentas e cinquenta e uma mil, duzentas e setenta e três patacas e cinquenta e um avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 805 500,35
Ano 2005 .....	\$ 1 545 773,16

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-02 — «Outras rendas e alugueres» do orçamento privativo da Universidade de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2004, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Agosto de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 230/2004 號行政長官批示**

鑒於民政總署決定向南海企業有限公司續租南灣大馬路762-804號中華廣場二樓及地庫三的編號29、30及31號的三個車位

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2004**

Tendo sido renovado à Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., o contrato de arrendamento do 2.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 29, 30 e 31, do Edifício

作為設置該署的服務設施及其車輛停放之用，而租賃期間跨越了一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南海企業有限公司訂立「租賃中華廣場二樓及地庫三的編號 29、30 及 31 號的三個車位」合同，金額為 \$4,582,668.24（澳門幣肆佰伍拾捌萬貳仟陸佰陸拾捌圓貳角肆仙），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 413,448.24
2005 年 .....	\$ 2,274,120.00
2006 年 .....	\$ 1,895,100.00

二、二零零四年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 —— 資產租賃 —— 的撥款支付。

三、二零零五及二零零六年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五及二零零六年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零四年八月十九日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 231/2004 號行政長官批示

鑒於民政總署決定向南海企業有限公司續租南灣大馬路 762-804 號中華廣場三樓及地庫三的編號 26、27 及 28 號的三個車位作為設置該署的服務設施及其車輛停放之用，而租賃期間跨越了一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

China Plaza, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, para instalações de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., para o arrendamento do 2.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 29, 30 e 31, do Edifício China Plaza, pelo montante de \$ 4 582 668,24 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito patacas e vinte e quatro avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 413 448,24
Ano 2005 .....	\$ 2 274 120,00
Ano 2006 .....	\$ 1 895 100,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2005 e 2006, serão suportados pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Agosto de 2004.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2004

Tendo sido renovado à Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., o contrato de arrendamento do 3.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 26, 27 e 28, do Edifício China Plaza, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, para instalações de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda: